



CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Vereador "Dr. Nelson Costa"

CNPJ 01.611.641/0001-45

19

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Centro - Fones (18) 3696-1400 / 3696-1207 - CEP 15280-003 - TURIÚBA - SP

e-mails: legistba@terra.com.br camaraturiuba@camaraturiuba.sp.gov.br site: www.camaraturiuba.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 334/2026

DOUTO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA.

O Vereador que este subscreve, após tramitação regimental vigente, **REQUER** que o Poder Executivo envie a Câmara informações detalhadas sobre as medidas administrativas, contábeis e tecnológicas tomadas pelo Executivo para garantir a transparência das emendas impositivas no âmbito do Município, conforme determinações recentes do STF e do Tribunal de Contas, esclarecendo notadamente os seguintes tópicos:

1. Quais medidas já foram adotadas pela Prefeitura para a criação ou reestruturação do Portal da Transparência, visando disponibilizar informações detalhadas sobre as emendas parlamentares e sua execução?

2. O Poder Executivo já elaborou e protocolou, junto ao Tribunal de Contas, o Plano de Ação detalhado contendo o diagnóstico da situação atual, o cronograma de ações corretivas e a previsão de integração dos sistemas relativamente à execução das emendas? Em caso positivo, fornecer cópia do Plano.

3. Há previsão para o envio de projeto de lei ou a edição de decreto para regulamentar a Lei Complementar nº 210/2024 no âmbito municipal e regulamentar os procedimentos de divulgação das emendas, bem como para normatizar o ciclo de fiscalização e aprovação de contas de entidades beneficiárias de emendas?

4. Considerando que a suspensão das emendas atinge o orçamento de 2026, qual é o cronograma da Prefeitura para demonstrar a conformidade ao Tribunal de Contas, garantindo o início da execução das emendas aprovadas por esta Casa para este exercício?

JUSTIFICATIVA

O Supremo Tribunal Federal, em decisão do Ministro Flávio Dino em 23/10/2025, na ADPF 854, determinou a extensão do modelo federal de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares para os Municípios.

A decisão estabeleceu que a execução das emendas de 2026 está suspensa até que cada prefeitura demonstre ao Tribunal de Contas o cumprimento do padrão exigido.

Assim, a fim de assegurar que as emendas dos vereadores possam ser executadas em benefício da população, e diante da urgência da questão, requeiro respostas a estes questionamentos.

Câmara Municipal de Turiúba, Ver. Dr. Nelson Costa, 16 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURIÚBA	
APROVADO EM <u>única</u>	DISCUSSÃO
POR <u>unanimidade</u>	
SALA DE SESSÕES <u>16 / 03 / 2026</u>	
PRESIDENTE DA CÂMARA	

Sérgio A. D. de Falqui
SÉRGIO AUGUSTO DOIMO DE FALQUI
Vereador Requerente